

Parte de um lote de terras sendo o lote nº 120 (cento e vinte), situado / no Núcleo Colonial Lambarí, neste Município e Comarca de Poxoréo, Estado / de Mato Grosso, o equivalente à 21 has e 1.500m<sup>2</sup> (vinte e uma hectares e / hum mil e quinhentos metros quadrados), com os limites constantes na trans / crição nº 9.542 de ordem. ADQUIRENTE: Diolira Pereira dos Anjos, brasilei / ra, maior, capaz, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Po / xoréo, Estado de Mato Grosso. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 9.542 de ordem, / às fls. 119/120, do livro nº 3-H, em data de 23/10/1.965. Eu, Irisvalter / dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada que a datilografei, conferi, / subscrevi e assino afinal. Uiii.

R-01.M-2.597: Feito em 03 de Março de 1.983. TRANSMITENTE: O Espólio de / Joaquim Francisco dos Anjos. ADQUIRENTE: Valdomiro Alves Pequeno, brasilei / ro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade Rg. nº 303. / 755-SSP-Mt, e do CPF. nº 045.580.221-15, residente e domiciliado à Avenida / Bandeirantes nº 1.393, em Rondonópolis-Mt. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Carta / de Adjudicação. FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada a favor de / Valdomiro Alves Pequeno, extraída dos autos nº 1.806/81, de Inventário e / Partilha dos bens deixados por falecimento de Joaquim Francisco dos Anjos, / julgado por sentença do Dr. Nercino Lázaro Rodrigues, MM, Juiz de Direito / desta comarca de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, aos 19/07/82 e passado nes / ta cidade e comarca de Poxoréo, Estado de Mato Grosso aos 04/11/82, pelo / Tabelião Substituto do 2º Ofício Gerson de Oliveira. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ / 246.857,15 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete / cruzeiros e quinze centavos). CONDIÇÕES: 50% parte que cabia a meeira Dioli / ra Pereira dos Anjos e 85,714% parte que cabia aos herdeiros: Francisco Pe / reira de Oliveira, Arlindo Pereira dos Santos, Herminio Antonio de Souza, / Joaquim Francisco dos Anjos Filho, Nilson Francisco dos Anjos e suas espo / sas. Eu, Irisvalter dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada que a dati / lografei, conferi, subscrevi e assino afinal. Uiii.

R-02.M-2.597: Feito em 21 de Abril de 1.989. Parte do lote nº 120, com a / área de 21 has e 1.500mts, situado na zona rural deste Município e Comarca / de Poxoréo-MT, no Núcleo Colonial Lambarí, que doravante passará a denomi / nar-se Fazenda Beira Rio, com os seguintes limites: Ao Norte, com o lote / 119; ao Sul, com o lote nº 121; a Leste, com o Corredor Público; e a Oeste / com a Serra do Meio. E os marcos assim colocados: O 1º MP, está situado no / sopé da Serra do Meio, na divisa dos lotes nºs 118 e 119; O MP-2, está si / tuado no Corredor do Núcleo Colonial na divisa do lote nº 119, no rumo mag / nético de 57º00'NE e a distância de 990 mts do MP-1; O MP-3, está situado / no Corredor do Núcleo Colonial, na divisa do lote nº 121, no rumo magnéti / co de 33º00'SE e a distância de 255 metros do MP-2; O MP-4, está situado / no sopé da Serra do Meio na divisa do lote nº 121, no rumo magnético de / 57º00'SW e a distância de 990 mts do MP-3, do MP-4, com diversos ramos e /

## continuação

e distâncias pelo sopé da Serra do Meio, onde fica o MP-1, desta medição. Cadastrado no INCRA sob nº 906.077.017.523-8, AT-24,6 has; FMP-25,0; MF- / 60,0; NMF-0,41, em nome de Didíoliria Pereira dos Anjos, exercício de / 1.988. **ADQUIRENTE**; Deoclécio Leandro da Silva, brasileiro, desquitado, pecuarista, residente e domiciliado no Município de Rondonópolis-MT, portador da C/I RG. nº 283.592-MT, e do CIC. nº 028.328.101-04. **TRANSMITENTE**; - Valdomiro Alves Pequeno, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado na Cidade de Rondonópolis-MT, à Avenida Bandeirantes nº/ 1.393, portador da C/I RG. nº 303.755-MT, e do CIC. nº 045.580.221-15. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e venda, lavrada às fls. 94 a / 96v do livro nº 24-A, nas notas do Cartório do 3º Ofício de Rondonópolis MT, em 06/04/89, pelo Tabelião Cláudio Xavier de Lima. **VALOR DO CONTRATO**: Rcz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos). **CONDIÇÕES**: Obrigam-se a responder pela evicção. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis no valor de Rcz\$ 241,23, conforme Guia de Informação do ITBI. nº 027/89 e DAM- Documento de Arrecadação Municipal nº 34207, expedidos pela Prefeitura Municipal local, em 18/04/89, Certidão Negativa expedida pelo IBDF, agência de Rondonópolis-MT, sob nº 0248/89. Eu, Irisvalter dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada que a datilografei, conferi, subscrevi e assino ao final. Mirre

R:03.M.2.597. Feito em 31.08.92. **TRANSMITENTE**. Deoclécio Leandro da Silva brasileiro, desquitado, pecuarista, residente e domiciliado na Cidade de Rondonópolis-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 283.592 SSP/MT e CIC nº 028.328.101/04. Representado neste ato p/ Seu bastante Procurador Sr. JOSE DUARTE DOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 131/435 SSP/MT, e do CIC nº 298.370.701/20, residente e domiciliado no Distrito de Jarudore. Mun. de Poxoreo-MT. Conforme Procuração Pública nas Notas do Cartório do 3º Ofício da Cidade de Rondonópolis-MT, às fls. 074- 1vº. 52. em data de 12.07.92. pela tabelião subst. Tereza de Lurdes Garcia Xavier, **ADQUIRENTE**: LEODILIO GIL LOPES. Brasileiro, solteiro, pecuarista RG nº 246.305.SSP/MT. CIC nº 204.532.481/87. residente e domiciliado neste Distrito de Jarudore Mun e Comarca de Poxoreo-MT. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de compra e venda lavradas as fls. 03. 1vº. 02. em data de 03.08.92. no Cartório de Paz e notas do distrito de Jarudores Mun e Comr. de Poxoreo pelo Tab. substituto, João Antonio Rodrigues. **VALOR DO CONTRATO**: Cr\$:10.000.000,00 (Dez milhões de Cruzeiros). **CONDIÇÕES**: DAM. 41060-nº Valor de Cr\$: 200.000,00. furot do recolhimento do ITBI datado de 29.07.92. Foi dispensada p/ Outorgado Comprador a Certidão negativa de débitos fiscais conf provimento nº 118/91. e cadastrado no INCRA SOB Nªs. 906.077.023. 698-9 e 906.077.017.523-8. e 906.077.657-6, encontra devidamente quitado em relação ao ano de 1.991. area 49,6 has mod fiscais 0,76 e mod fiscais, 041, area 24,6has, e area 25,2 mod fiscais 0,33 0. Cert. Expe. pela Exatoria Estadual de Poxoreo-MT (Secretaria da Fazenda) nº 052/92. assinado pelo Exator -Chefe Luiz Carlos Coutinho e Eva Mendes de Oliveira, Agt Adm. Eu, Irisvalter dos Santos Oliveira, Escrevente Juramentada que a datilografei, conferi, subscrevi, e assino a final. Mirre. OBS: Que o imóvel passa a denominar-se "FAZENDA NOVA ESPERANÇA".



Registrador Nacional  
Sistema de Registro  
Técnico de Imóveis

# REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE POXORÉU-MT  
LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES  
Oficial Registrador Interino

Matrícula	Data	LIVRO 2 REGISTRO GERAL	Ficha
2.597	09/07/2025		02F

**AV-04-2.597 - Protocolo nº 68.076, datado de 13/06/2025 - 16:34:05h - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Nos termos do Ofício nº 167/2025/sf, expedida pela Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Poxoréu-MT, subscrita pelo Juiz de Direito, Darwin de Souza Pontes, extraída dos autos do Processo nº 0000699-44.2015.8.11.0014 - Tipo: Cível, Espécie: Cumprimento de Sentença (156)/[Multa Cominatória / Astreintes, Obrigação de Fazer / Não Fazer, Indenização do Prejuízo], em trâmite perante a Segunda Vara Cível da Comarca de Poxoréu-MT, para a finalidade prevista no art. 828, do Novo Código de Processo Civil, **AVERBA-SE** na presente matrícula a existência da Ação de Execução acima mencionada, proposta pelo exequente, **JONAS DA SILVA MATTOS**, contra o executado, **LEODILIO GIL LOPES**, cuja causa importa em R\$ 933.059,45, ação está que foi recebida pelo Juízo no dia 02/06/2015. **Emolumentos: R\$ 19,05. Selo/Custa(s) Aninhada(s): CEM48611. Poxoréu-MT, em 09 de julho de 2025.** Eu, \_\_\_\_\_, Bel. Ikaro Pereira de Araújo, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (ipa).

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital